

BOLETIM 530

Brasília, 13 de março de 2018



MPT do Paraná e entidades sindicais lançam Fórum Estadual de Liberdade Sindical. CONTRICOM presente!

O Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR) e representantes de entidades sindicais do Estado promoveram, ontem (12 de março), o lançamento oficial do Fórum Estadual de Liberdade Sindical. O objetivo do lançamento é proporcionar um espaço para que MPT e entidades sindicais possam construir uma narrativa conjunta de efetiva promoção da liberdade sindical.

Os representantes das entidades sindicais do estado do Paraná debateram temas de



Denilson Pestana, o primeiro à esquerda, durante o lançamento do Fórum na sede do MPT-PR



O presidente Altamiro Perdoná, com Reinaldim Barbosa Pereira, durante o evento no Paraná

interesse dos trabalhadores e das entidades que os representam. O ponto de partida para as discussões foi um manifesto elaborado pelas centrais sindicais no Estado e que contemplou três eixos principais para pautarem a atuação do Fórum: negociações coletivas, atos antissindicais e custeio.

O procurador do Trabalho Alberto Emiliano de Oliveira Neto, vice-coordenador nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis) do MPT ressaltou que este espaço estrutura e consolida uma aliança histórica que pode ser modelo para a luta pela liberdade sindical em todo o país. “O MPT cumpre



sua função constitucional ao criar um espaço democrático voltado à defesa da liberdade sindical”, concluiu.

CONTRICOM presente – O presidente da CONTRICOM e da FETICOM-SC, Altamiro Perdoná, presente ao evento, ressaltou sua importância: “mais do que nunca, quando os direitos dos trabalhadores e das suas organizações estão ameaçados, são fundamentais ações conjuntas como essa coordenada pelo Ministério Público do Trabalho. Iniciativas como essa terão sempre o nosso apoio”, afirmou.

Denilson Pestana, dirigente da FETRACONSPAR e da CONTRICOM, representou a Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST-PR) no ato de lançamento do Fórum. Denilson também salientou a importância da atividade sindical para o movimento sindical e os trabalhadores. Ele estava acompanhado do presidente da FETRACONSPAR e também dirigente da CONTRICOM, Reinaldim Barbosa Pereira.

Fonte: MPT-PR/COMUNICAÇÃO CONTRICOM

Comissão da MP que altera reforma trabalhista decide audiências na 4ª

A comissão mista que analisa a medida provisória sobre ajustes na Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) se reunirá nesta quarta-feira (14) para a votação de 12 requerimentos de audiência pública. Entre os temas de debate propostos estão a remuneração e os impactos previdenciários da medida e a segurança e saúde dos trabalhadores.

A MP 808/2017 foi editada no fim de 2017 para cumprir acordo firmado entre governo e parlamentares a fim de evitar que eventuais mudanças feitas pelo Senado na reforma adiassem a aprovação da proposta. A MP modifica 17 artigos da reforma e recebeu 967 emendas.

Entre as principais mudanças no texto da reforma está a melhor definição legal de contrato do trabalho intermitente e do autônomo. Outros pontos polêmicos da nova legislação alterados pela MP tratam da contribuição previdenciária, da negociação coletiva e da jornada de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso.

A comissão foi instalada na terça-feira (6) com a eleição do senador Gladson Cameli (PP-AC) para presidente e do deputado Pedro Fernando (PTB-MA) para vice. A medida, que ainda não tem relator designado, deve ser votada até o dia 23 de abril, prazo em que perde a vigência.

A reunião está marcada para às 14h30, na sala 6 da Ala Nilo Coelho, no Anexo 2 do Senado.

Fonte: Agência Senado

Paim elabora texto de nova CLT para se contrapor à lei trabalhista

O senador Paulo Paim (PT-RS) falou, nesta segunda (12), com exclusividade à Agência Sindical, a respeito do Estatuto do Mundo do Trabalho. O objetivo do parlamentar, que tem origem metalúrgica e sindical, é aprovar um novo texto que anule os pontos mais agressivos ao trabalhador da nova legislação trabalhista (Lei 13.467), em vigor desde novembro.



O texto-base do Estatuto está em apreciação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado. Paim quer formalizar sua proposta - Estatuto do Mundo do Trabalho - no 1º de Maio deste ano, em Porto Alegre.

Relator da matéria e vice-presidente da Subcomissão criada para esse fim, Paulo Paim adianta que visa reverter o que chama de “massacre aos direitos”. Segundo o senador, questões como trabalho intermitente, terceirização sem limites, supressão do papel dos Sindicatos nas negociações e alteração unilateral em jornada de trabalho, que na atual lei beneficiam só os patrões, receberão novo texto.

Para que o Estatuto do Mundo do Trabalho se torne realidade, o texto precisa de aprovação nas comissões do Senado e depois ser levado ao plenário. Até lá, Paulo Paim pretende que a proposta seja amplamente debatida com o sindicalismo e a sociedade. **Audiências** - O debate da “nova CLT” já contou com 17 audiências públicas, do final do ano passado até agora. Ainda devem ocorrer dois encontros por semana até a finalização da proposta a ser apresentada no Dia Internacional do Trabalhador.



PERDAS JUDICIAIS - O senador Paim (PT-RS) defendeu também mudanças na legislação trabalhista para impedir que o trabalhador que perder, mesmo que parcialmente, alguma causa na Justiça do Trabalho tenha de pagar os honorários do advogado da outra parte, além de um percentual incidente sobre o valor pedido na ação.

Ele contou o caso de um trabalhador de Rondonópolis que foi condenado a pagar R\$ 750 mil de indenização à empresa contra a qual ajuizou uma ação. Paim disse que o trabalhador pediu indenização de cerca de R\$ 15 milhões, entre não pagamento de direitos e quebra de acordo previsto no contrato de trabalho, mas a Justiça do Trabalho de Rondonópolis entendeu que o trabalhador tinha apenas direito parcial, o que correspondia a R\$ 10 mil.

Segundo Paim, o juízo afirmou que as partes do processo tiveram tempo suficiente de firmar um acordo e evitar a incidência do pagamento de honorários de advogado da empresa pelo trabalhador, prevista na nova lei trabalhista (Lei 13.467/2017), uma vez que sua aprovação ocorreu em julho de 2017, mas a entrada em vigor foi apenas em novembro de 2017.

Como não ocorreu um acordo, contou Paim, a decisão judicial, de fevereiro de 2018, fundou-se na nova lei trabalhista.

— O trabalhador, claro, não tem os R\$ 750 mil. A repercussão é enorme na cidade e ele não vai conseguir outro emprego...Nunca até hoje, quando um trabalhador perdia uma ação, ele tinha que pagar. Agora, vai ter que pagar R\$ 750 mil, porque perdeu a ação. Vejam a que ponto chegamos — lamentou o senador.

Fonte: Agência Sindical

Supremo já soma 20 ações contra mudanças da reforma trabalhista

O fim da contribuição sindical obrigatória é o tema da 20ª ação ajuizada no Supremo Tribunal Federal questionando dispositivos da Lei 13.467/2017. Para a federação que representa trabalhadores de limpeza urbana e conservação (Fenascon), é inconstitucional permitir que cada empregado decida se vai ou não ajudar a entidade da categoria.

A Fenascon afirma que, como o repasse é a principal receita do sistema sindical brasileiro, retirar a principal fonte de custeio é o mesmo que retirar os poderes dos sindicatos, “já que impossível a atuação sem recursos”.

A contribuição facultativa é criticada, ao todo, em 14 processos em andamento no STF, sob a relatoria do ministro Edson Fachin. Todas elas alegam que a verba tem natureza jurídica tributária e, por isso, só poderia ser modificada por meio de lei complementar.

A Fenascon também repete o argumento de que é preciso liminar para suspender imediatamente os efeitos das novas regras, diante do risco de que “a demora natural do curso do processo” comprometa a manutenção de entidades do setor. Fachin, porém, já decidiu em outros processos que os argumentos serão tratados pelo Plenário diretamente no mérito.

Fonte: STF

SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA SINDICAL



Assembleias de base e decisões judiciais reforçam garantia do custeio sindical

Setores patronais comemoraram cedo demais o fim da contribuição sindical, que levaria ao estrangulamento das entidades de classe dos trabalhadores. Quatro meses após a reforma trabalhista entrar em vigor, assembleias nas bases aprovam maciçamente a manutenção do desconto – que tradicionalmente é feito no mês de março.

Decisões da Justiça também reforçam a obrigatoriedade do recolhimento do valor, equivalente a um dia de trabalho. Descontada uma vez por ano, a contribuição representa a principal fonte de receita dos Sindicatos desde a década de 1940.

A Lei 13.467/17 acabou com a obrigatoriedade do seu pagamento, determinando que ele precisa ser autorizado pelo empregado. Porém, documento da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra)



orienta que decisão em assembleia autorizando o desconto em folha vale para toda a categoria.

"Em todas as empresas, os trabalhadores estão entendendo a situação e o índice de adesão ao recolhimento da contribuição é alto. Em uma grande rede de artigos esportivos, 100% dos trabalhadores optaram pelo desconto em folha", comenta Walter dos Santos, presidente do Sindicato dos Comerciantes de Guarulhos.

A Federação dos Professores do Estado de São Paulo (Fepesp) realizou assembleias simultâneas dos 25 Sindicatos da base. Em 24, o desconto já foi aprovado. "Os trabalhadores compreenderam que sem o fortalecimento da entidade sindical fica impossível lutar contra a reforma trabalhista, que restringe os recursos para o custeio sindical e ataca os direitos", diz Celso Napolitano, presidente da FEPEP e do DIAP.

"Em uma assembleia representativa, os trabalhadores não apenas concordaram que é importante contribuir, mas também demonstraram que entendem a importância da sua entidade. Mostraram que sabem a diferença que faz um Sindicato atuante e com força pra negociar", afirma Ivone Silva, presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo.

Bancários da Capital e região aprovaram a contribuição no final de fevereiro, em assembleia com casa cheia.

Padeiros - Outra iniciativa de sucesso ocorre na base dos Padeiros de São Paulo e Região. O presidente Chiquinho Pereira conta que cem por cento das assembleias têm aprovado a representação sindical e o custeio. "A categoria está consciente de que o Sindicato é quem a defende e protege", diz o presidente. A entidade também registra aumento na sindicalização.

Justiça - O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo) decidiu manter a obrigatoriedade do imposto sindical nos salários de trabalhadores ligados ao Sindicato da Alimentação (Sindeeia-SP). O Tribunal considerou inconstitucionais os artigos da reforma trabalhista que colocam o imposto sindical como voluntário.

Outros juízes, no Rio de Janeiro e Santa Catarina, também já haviam apontado a inconstitucionalidade dos artigos que tratam da contribuição. O Tribunal Superior do Trabalho consentiu em recente homologação que a autorização do desconto fosse incluída na Convenção Coletiva firmada entre o Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos.

Fonte: Agência Sindical

Proposta busca desfazer diversos pontos da reforma trabalhista aprovada no ano passado

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 8112/17, do deputado Marco Maia (PT-RS), que altera diversos pontos da legislação modificados pela Lei 13.467/17, conhecida como reforma trabalhista.

Segundo Maia, a reforma trabalhista é a "mais cruel e nefasta" de todas as leis da história do parlamento brasileiro. "Se torna imperioso que esta Casa Legislativa volte atrás, reconheça o erro e reestabeleça os direitos retirados do povo brasileiro", disse.



Maia afirmou que o texto retirou dos trabalhadores uma série de leis históricas, um conjunto de proteção que dava harmonia ao mundo do trabalho.

A proposta altera diversos pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-lei 5.452/43) e da Lei nº 6.019/74, que trata do trabalho temporário nas empresas, alterados pela reforma trabalhista.

Jornada de trabalho - A primeira mudança é limitar a jornada de trabalho diária em 8 horas e não 12 horas, com 36 horas de descanso, como atualmente. A jornada semanal ficaria em 40 horas e não mais 44 horas (ou 48 horas, com as horas extras).

O tempo do trajeto entre casa e trabalho passa a ser computado para fins de jornada em caso como locais de difícil acesso ou sem transporte público.

A rescisão do contrato de trabalho, pelo texto, volta a precisar da assistência de sindicato e do Ministério do Trabalho para ter validade. Esse ponto foi retirado pela reforma trabalhista.

Demissão - O texto limita a demissão sem justa causa para casos de dificuldades econômicas ou financeiras ou de reestruturação produtiva da empresa. A entidade precisa demonstrar as dificuldades e devem estar previstos limites da possibilidade de demitir em convenção ou acordo coletivo.

Além da multa de 40% do valor depositado no FGTS do trabalhador, a proposta garante ao demitido sem justa causa mais 2% do FGTS por ano trabalhado. A demissão poderá ser declarada nula judicialmente, com ônus da prova ao empregador.

O texto elenca dez hipóteses para proibir a dispensa arbitrária, como do empregado eleito

para direção em comissão de prevenção de acidente e da gestante.

Quem assumir posto de trabalhador demitido sem justa causa deverá ter a mesma remuneração.

Sindicatos - A proposta procura coibir condutas 'anti-sindicais' das empresas como interferir nos sindicatos ou condicionar o emprego à desfiliação sindical. O texto também assegura a eleição de representante sindical dos trabalhadores, nos moldes da comissão de representantes dos trabalhadores como previsto na lei atual.

Terceirização - A quarteirização, ou subcontratação de empresas terceirizadas fica proibida com o projeto. Além disso, o vínculo empregatício entre os terceirizados e a empresa tomadora de serviço é configurado, com repercussão sobre direitos trabalhistas e previdenciários.

O texto também condiciona a empresa terceirizada a ter capital de, no mínimo, R\$ 250 mil com objeto social único. Atualmente, o capital mínimo é de R\$ 10 mil, com possibilidade de atuação em diferentes áreas (como limpeza e segurança).

Tramitação - A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara



Relator acredita em reforma da Previdência mais dura e profunda no próximo governo

O deputado federal Arthur Maia, do PPS, relator da reforma da Previdência na Câmara, disse nesta segunda-feira que o próximo governo terá capital político suficiente para aprovação de mudanças na legislação previdenciária e que acredita que a nova proposta, no entanto, será muito mais dura e profunda que o texto atual.

A afirmação foi feita durante um seminário realizado no Centro Cultural da Fundação Getúlio Vargas, na zona sul do Rio de Janeiro.

Sobre a possibilidade de suspensão da intervenção para votação da reforma, o secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, Marcelo Caetano, garantiu que não há articulações nesse sentido.

Fonte: Portal EBC

Juíza reconhece direito a intervalo para mulheres em período contratual anterior à reforma

A Lei nº 13.467/17, que entrou em vigor em 11/11/2017 e instituiu a chamada reforma trabalhista, revogou o artigo 384 da CLT que assegurava à mulher o direito a um intervalo de 15 minutos antes de dar início à prestação de horas extras. Na Vara do Trabalho de Ubá, a juíza Sofia Fontes Regueira analisou um processo envolvendo a seguinte situação: uma bancária ajuizou reclamação trabalhista um dia antes da entrada em vigor da lei, pedindo, entre outras parcelas, que o Banco B. fosse condenado a pagar 15 minutos extras por não conceder o intervalo de 15 minutos antes das horas extras, pelo período contratual que perdurou até janeiro de 2017.

A magistrada acatou o pedido, por entender que a reforma trabalhista não alcança fatos ocorridos antes dela. “As pretensões autorais devem ser apreciadas segundo as normas de direito material vigentes à época da ocorrência dos fatos, em respeito aos atos jurídicos perfeitos e aos direitos adquiridos (art. 5º, XXXVI, da CR/88)”, destacou na sentença. Na avaliação da julgadora, a revogação do artigo 384 da CLT não impede o pedido do intervalo em questão, uma vez que a Lei nº 13.467/17 teve sua vigência iniciada em 11/11/2017.

Nesse cenário, o banco foi condenado ao pagamento de 15 minutos extras, pela não concessão do intervalo previsto no artigo 384 da CLT, determinando a sentença que seja observado

o prazo prescricional e a frequência registrada nos cartões de ponto, com limitação ao período anterior à entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Houve determinação de incidência de reflexos em repouso, férias com 1/3, 13º salário, gratificação semestral e FGTS, tudo conforme critérios definidos na decisão. Cabe recurso ao TRT de Minas.

Justiça gratuita – A juíza deferiu ainda os benefícios da justiça gratuita à trabalhadora, tendo em vista a declaração de pobreza constante dos autos. Ela entendeu que “não se aplica a nova redação conferida ao art. 790, § 3º, CLT, visto que superveniente à fase postulatória, não tendo a reclamante tido oportunidade para comprovar insuficiência de recursos (art. 790, § 4º, CLT, inserido pela Lei n. 13.467/17), sob pena de decisão surpresa à parte, violando a segurança jurídica”.

Honorários advocatícios – Para a magistrada, não cabe também a aplicação de honorários advocatícios decorrentes da Lei nº 13.467/17, uma vez que a ação trabalhista foi ajuizada antes da vigência da lei. Ela frisou, novamente, que não se pode ignorar o princípio da segurança jurídica, em verdadeira “decisão surpresa” às partes. Processo – PJe: 0011829-36.2017.5.03.0078 — Sentença em 15/02/2018

Fonte: TRT3



NOTA DE PESAR

A Diretoria da CONTRICOM soma-se às manifestações de pesar da FETRACONSPAR e de todos os companheiros do Paraná em virtude do falecimento do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Medianeira (PR), CLIMAR RIBAS DOS SANTOS, vítima de um acidente de trânsito na data de ontem (12). CLIMAR ocupava, também, a função de Secretário Adjunto de Cultura e Esportes da Federação. O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, e toda diretoria da entidade expressa seus sentimentos à família e ao movimento sindical paranaense.

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS